

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2021 | Edição: 224 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados/Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/Superintendência na Paraíba

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 19739.123976/2021-96

Outorgante: UNIÃO

Outorgado: Município de Cabedelo/PB, CNPJ **.12.493/0001-**

Objeto: Trecho de orla marítima do município de Cabedelo-PB, apresentada no mapa do despacho SEI nº (18274729), com os seguintes pontos extremos que o delimitam aproximadamente: ponto ao Norte (Praia de Santa Catarina): Coordenadas UTM SIRGAS 2000 Zona 25S: N 9230037,019 m e E 296392,139 m; e Ponto ao Sul (Praia de Intermares): Coordenadas UTM SIRGAS 2000 Zona 25S: N 9219646,85 e E 296464,892 m. Totalizando, aproximadamente, 15.000 m de extensão, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei.

Excluem-se desse trecho as áreas citadas no art. 14, I a V, da Lei 13.240, de 2015. Excluem-se ainda o trecho referente à Sede Administrativa do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha-PMAV (Unidade de Conservação, criada pelo Dec. 2.263, de 28/08/00), com área de 395,43 m², na Rua Rodrigues de Carvalho, loteamento Jardim Nazareth, bairro do Poço e o trecho da Praia de Camboinha e Areia Dourada, no município de Cabedelo- PB.

Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, com redação dada pela Lei 13.813, de 9 abril de 2019.

Gestor Municipal de Utilização de Praias: Ubiraci Santos de Carvalho - CPF: **.645.234-**

Substituto: Maurício Vicente dos Santos - CPF: **.849.104-**

Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.